MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICADO EM
24 / 04 / 17
José Valter Picoloto
Servidor Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2330/2017
DE 24 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar para a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, centro, nesta cidade, autorização do uso de bem móvel público, por tempo indeterminado, de UM DESFIBRILADOR EXTERNO automático LIFE 400 – FUTURA, SÉRIE 816092991.

Art. 2º. O Bem Móvel Público de que trata esta Lei, destina-se exclusivamente para uso em ações de atendimentos de urgência, emergência e salvamentos prestados pela equipe de Bombeiros Voluntários local.

Art. 3º. O Município de São José do Ouro, diante do interesse público, poderá revogar a qualquer momento a Autorização de Uso estabelecida por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE ABRIL DE 2017

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE ABRIL DE 2017

Zeferino Marcante
Sec. da Administração